Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 216 • São Paulo, quarta-feira, 22 de novembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.949, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guararema, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Guararema, das salas de números 01, 02, 03, 04, 05 06 e 08, localizadas nas dependências do imóvel ocupado pela Casa da Agricultura, sob a administração da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, situado na Rua 19 de Setembro, nº 127, naquele município, cadastrado no SGI sob o nº 3539, conforme identificado nos autos do processo SAA-16.716/2012 (CC-60.474/2017).

Parágrafo único - As salas de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão à instalação da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Agricultura - SEMICTA, no município.

Artigo 2º - Caberá à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, regulamentar o acesso e uso das salas, bem como das demais dependências do imóvel, incluindo as áreas externas, como também determinar as responsabilidades pelo pagamento das despesas decorrentes do uso e manutenção dos equipamentos.

Artigo 3º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 62.950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá denominação de "Professor Antonio Candido de Mello e Souza" a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Loteamento das Gaivotas I, da Diretoria de Ensino - Região Sul 3, da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo, no Bairro Chácara das Gaivotas, criada pelo inciso V do artigo 1º do Decreto nº 45.773, de 25 de abril de 2001, passa a denominar-se Escola Estadual "Professor Antonio Candido de Mello e Souza".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 62.951, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a área necessária às obras e serviços de implantação de nova ponte sobre o Rio Tietê, no km 210+500m da SP-147, Rodovia Samuel de Castro Neves, localizada no Município de Anhembi, e dá providência correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, a área e respectivas benfeitorias, necessárias às obras e serviços de implantação de nova ponte sobre o Rio Tietê, no km 210+500m da SP-147, Rodovia Samuel de Castro Neves, devidamente caracterizada no cadastro nº CD-SP0000147-210.211-000-D02/801 e respectiva planta, constante do processo nº 046241/07/DER/2017, com área total de 36.408,58m² (trinta e seis mil, quatrocentos e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizada no município de Anhembi, assim descrita: "área "A", localizada entre as estacas 2+18,70m e 24+10,05m do lado direito do eixo de projeto do "Eixo 200" da SP-147, Rodovia Samuel de Castro Neves, Município de Anhembi, Comarca de Conchas, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.478.222,72 e E=795.994,62 e pelos segmentos "1-AC2V8183" com azimute de 232º05'30" e distância de 336,26m; "AC2V8183-AC2V8184" com azimute de 232º12'11" e distância de 45,31m; "AC2-V-8184-2" com azimute de 232º02'42" e distância de 49,81m; "2-3" com azimute de 28º15'30" e distância de 87,32m; "3-4" com azimute de 48º23'55" e distância de 108,46m; "4-5" com azimute de 50º39'16" e distância de 34,25m; "5-6" com azimute de 336º41'07" e distância de 77,20m; "6-7" com azimute de 339º16'03" e distância de 118,30m; "7-8" com azimute de 340º17'35" e distância de 15,00m; "8-9" com azimute de 346º00'04" e distância de 15,00m; "9-10" com azimute de 348º21'42" e distância de 15,00m; "10-11" com azimute de 354º15'33" e distância de 41,42m; "11-12" com azimute de 348º10'14" e distância de 10,00m; "12-13" com azimute de 340º04'36" e distância de 10,00m; "13-14" com azimute de 329º03'10" e distância de 10,00m; "14-15" com azimute de 318º56'50" e distância de 10,00m; "15-16" com azimute de 308º30'56" e distância de 10,00m; "16-17" com azimute de 298º07'50" e distância de 10,00m; "17-18" com azimute de 289º39'37" e distância de 10,08m; "18-19" com azimute de 284º39'01" e distância de 9,92m; "19-20" com azimute de 282º22'08" e distância de 80,11m; "20-21" com azimute de 243º56'13" e distância de 53,80m; "21-AC2V8194" com azimute de 3º40'11" e distância de 132,38m; "AC2V8194-23" com azimute de 349º27'11" e distância de 35,00m; "23-24" com azimute de 79º00'56" e distância de 10,16m; "24-25" com azimute de 168º51'36" e distância de 72,08m; "25-26" com azimute de 165º00'39" e distância de 5,50m; "26-27" com azimute de 161º18'37" e distância de 5,50m; "27-28" com azimute de 155º57'04" e distância de 5,50m; "28-29" com azimute de 148º27'30" e distância de 5,50m; "29-30" com azimute de 139º29'07" e distância de 5,50m; "30-31" com azimute de 130º28'21" e distância de 5,50m; "31-32" com azimute de 121º34'07" e distância de 5,50m; "32-33" com azimute de 114º20'32" e distância de 5,50m; "33-34" com azimute de 109º10'57" e distância de 5,50m; "34-35" com azimute de 102º35'17" e distância de 88,62m; "35-36" com azimute de 107º24'37" e distância de 12,50m; "36-37" com azimute de 113º09'36" e distância de 12,50m; "37-38" com azimute de 120º21'32" e distância de 12,50m; "38-39" com azimute de 127º54'46" e distância de 12,50m; "39-40" com azimute de 135º27'25" e distância de 12,50m; "40-41" com azimute de 143º00'05" e distância de 12,50m; "41-42" com azimute de 150º32'45" e distância de 12,50m; "42-43" com azimute de 158º06'00" e distância de 12,50m; "43-44" com azimute de 165º12'33" e distância de 12,50m; "44-45" com azimute de 170º48'45" e distância de 12,50m; "45-46" com azimute de 175º09'40" e distância de 22,96m; "46-47" com azimute de 172º18'08" e distância de 15,00m; "47-48" com azimute de 168º18'31" e distância de 15,00m; "48-49" com azimute de 163º08'26" e distância de 15,00m; "49-50" com azimute de 160º00'45" e distância de 4,65m; "50-51" com azimute de 159º04'24" e distância de 117,52m; "51-52" com azimute de 157º02'33" e distância de 69,10m; "52-53" com azimute de 55º06'21" e distância de 98,52m e "53-1" com azimute de 78º25'49" e distância de 78,40m".

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Diretor Presidente da Dersa, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 62.952, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Organização Social de Saúde, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Organização Social de Saúde, do imóvel onde se encontra instalado o Hospital de Clínicas "Luzia de Pinho Melo", com área de terreno de 23.673,00m² (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados) e 18.656,08m² (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados) de edificação, localizado na Rua José Meloni, esquina com a Rua Manoel de Oliveira, Bairro Mogilar, Município de Mogi das Cruzes, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SS-185/2011 (SG/983.532/17).

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata o "caput" deste artigo visa atender ao disposto no item 3 da cláusula terceira do Contrato de Gestão firmado com a entidade permissionária para a operacionalização do Hospital de Clínicas "Luzia de Pinho Melo".

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 62.946, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Retificação do D.O. de 18-11-2017

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º ... conforme descrito e identificado nos autos do Processo SSRH nº 222/2017 (SG/1.081.591/17).

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2017

No processo SSRH-213-12, vols. I ao VII (SG-1.065.356-2017), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 675-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do quarto termo de aditamento ao Convênio 29-2012, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Município de Itapeva, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênios

Processo: 1168564/2017

CONVÊNIO: 287/2017

PARECER JURÍDICO: 787/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a iluminação das rotatórias de acesso e saída de Adamantina do Trevo principal e Trevo da Unifai, localizado a SP-294 Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, conforme projeto às fls. 10/31.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 180.116,86, dos quais R$ 180.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21-11-2017

Processo: 1061772/2017

CONVÊNIO: 288/2017

PARECER JURÍDICO: 700/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 888,17 m² de pavimentação asfáltica, 171 m de guias e sarjetas e sinalização viária, na Rua Panamá, neste município, conforme projeto às fls. 10/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 59.343,54, dos quais R$ 50.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21-11-2017

Processo: 917756/2017

CONVÊNIO: 289/2017

PARECER JURÍDICO: 775/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE JALES

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras para reforma e ampliação do banheiro do Comboio – Centro de Comercialização de Agroindústria Familiar – em uma área de 64,56 m², localizado na quadra da Avenida Jânio Quadro, Rua 23, Rua 04 e Rua 02, conforme projeto às fls. 10/46.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 150.941,43, dos quais R$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21-11-2017

Processo: 1118640/2017

CONVÊNIO: 290/2017

PARECER JURÍDICO: 788/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.533,00m² de pavimentação asfáltica (CBUQ), guias e sarjetas no município, conforme projeto às fls. 10/23.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 100.019,60, dos quais R$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21-11-2017

Processo: 1074671/2017

CONVÊNIO: 291/2017

PARECER JURÍDICO: 761/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de reforma e adequação do Cemitério Municipal, localizado no Final da Avenida Monsenhor Ernesto Montagner s/n do município de Pedrinhas Paulista, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 110.574,09, dos quais R$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21-11-2017

Processo: 1074946/2017

CONVÊNIO: 292/2017

PARECER JURÍDICO: 762/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PERUÍBE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de requalificação do local com construção de pista de skate, em área de 4.176,45m2, denominada Praça 15 de Novembro, localizado na Av. Dr. Gheorghe Popescu, Jardim Ribamar, do município, conforme projeto às fls. 15/53.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 414.938,35, dos quais R$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 21-11-2017

Processo: 1108234/2017

CONVÊNIO: 293/2017

PARECER JURÍDICO: 774/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PERUÍBE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução da reforma do